CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 87/2018
Autor: Odiosvaldo Vigas
Ementa: Denomina um logradouro público municipal Professor Germano Dias Machado.

PARECER

Projeto de Lei. Denomina um logradouro público. Contribui com o Planejamento Urbano do município. ***Parecer Favorável.***

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

É de posse da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 23/2018 de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas, que denomina um logradouro público municipal Professor Germano Dias Machado.

De certo que o projeto já foi aprovado na Comissão e Constituição e Justiça e Redação Final, além da aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cabendo a esta comissão analisar a sua relevância no âmbito do planejamento urbano e meio ambiente.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

Feitos esses esclarecimentos, este relator passa a se manifestar acerca dos aspectos técnicos e de mérito relativos aos impactos no planejamento urbano e meio ambiente que as matérias apresentadas possam trazer, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso V do art. 68.

O Projeto ora em análise por esta Comissão encontra-se de acordo com a Lei Municipal 3.073/1979, que versa sobre a nomenclatura e a codificação dos

logradouros públicos do município. Sendo a escolha do nome do Professor Germano Dias Machado uma justa homenagem por sua trajetória enquanto defensor das políticas públicas no campo da educação.

Nesse diapasão, sob aspectos relativos ao planejamento urbano e meio ambiente, não verificamos óbice ou circunstância que figure como impeditivo à sua aprovação.

3. VOTO.

Ante o exposto anteriormente, o presente opinativo é no sentido de **APROVAR** a Proposição ora sob análise.

É o parecer.

Salvador, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

SABÁ

MARTA RODRIGUES

KIKI BISPO

CARLOS MUNIZ

PAULO MAGALHÃES JR.

MAURÍCIO TRINDADE